



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS

PROCESSO: 201800007000811

INTERESSADO: UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS - UGOPOCI

ASSUNTO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

DESPACHO Nº 2689/2018 SEI - GAB-SCRH- 02810

Trata-se de solicitação da UGOPOCI - União Goiana dos Policiais Civis de que se promovam gestões no sentido de se conferir prioridade aos Agentes e Escrivães de Polícia Substitutos quando da concessão do auxílio-alimentação, previsto na Lei nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

A priori esclarecemos que o auxílio alimentação instituído pela referida lei é devido a todos os servidores lotados e em efetivo exercício nos órgãos e entidades especificados nos incisos I a XXXII do art. 1º da lei em debate, cuja remuneração mensal não seja superior ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência a partir 1º de janeiro de 2018.

Assim, informamos que foi lançada na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018 a rubrica "100344 - Auxílio Alimentação - Lei 19.951" no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à todos os servidores beneficiário da citada lei, nos termos acima destacados.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao **Gabinete do Senhor Secretario de Estado de Gestão e Planejamento** com sugestão de envio à Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM MARY MILHOMENS, SUPERINTENDENTE**, em 01/02/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1327602** e o código CRC **3A5B234F**.